

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

1. Introdução:

1.1. A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO SBF LTDA. – COOPER ATIVA SBF ("**Cooperativa**"), mediante proposição de seu conselho de administração ("**Conselho de Administração**") e aprovação de sua assembleia geral de associados ("**Assembleia Geral**"), estabelece esta Política de Remuneração da Diretoria Executiva ("**Política**"), nos termos da Lei Complementar No. 130, de 17 de abril de 2009 (conforme alterada pela Lei Complementar No. 196, de 24 de agosto de 2022).

1.2. Esta Política deverá ser revisada e submetida à nova apreciação pela Assembleia Geral no início de cada mandato da diretoria executiva da Cooperativa ("**Diretoria Executiva**").

1.3. A responsabilidade e a competência pela elaboração desta Política, bem como pela realização de posteriores revisões para submissão à deliberação da Assembleia Geral, é do Conselho de Administração.

2. Objetivo:

2.1. O objetivo desta Política é estabelecer princípios, diretrizes e premissas que direcionem a Cooperativa na definição da estrutura de remuneração do membro de sua Diretoria Executiva.

3. Princípios e Diretrizes:

3.1. Esta Política é norteada pelos seguintes princípios e diretrizes:

- Prover maior transparência e uniformidade às práticas adotadas;
- Garantir o alinhamento da atuação da Diretoria Executiva aos objetivos e estratégias da Cooperativa;
- Considerar o grau de contribuição do dirigente, tendo em vista as obrigações e responsabilidades do cargo que ocupa, de forma a tentar minorar eventuais conflitos de interesses;
- Atrair e reter profissionais qualificados e experientes;
- Assegurar que a estrutura de remuneração da Diretoria Executiva seja compatível com a gestão de riscos, com o alcance das metas planejadas e com a situação econômico-financeira e patrimonial da Cooperativa; e

- Assegurar que a estrutura de remuneração da Diretoria Executiva esteja alinhada com práticas de mercado sustentáveis.

4. Estrutura de Remuneração da Diretoria Executiva:

4.1. Entendem-se como remuneração as contrapartidas oferecidas pela Cooperativa ao membro da Diretoria Executiva em razão do trabalho prestado pelo mesmo. A remuneração total do membro da Diretoria Executiva é composta pelo somatório da remuneração fixa e da participação no "Programa de Participação de Resultados" ("PPR").

4.2. A remuneração fixa consiste nos honorários pagos mensalmente e fixados pelo Conselho de Administração, considerando práticas usuais e sustentáveis de mercado, e as atividades e responsabilidades do cargo. O membro da Diretoria Executiva fará jus a 12 (doze) honorários ao ano.

4.2.1. A remuneração fixa prevista na cláusula 4.2 poderá ser ajustada anualmente, no mês de junho, calculado proporcionalmente ao período de prestação de serviço dos 12 (doze) meses anteriores, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE).

4.3. É facultado à Diretoria Executiva, anualmente, exercer o direito de até 30 (trinta) dias corridos de ausência, desde que não haja impacto na prestação dos serviços e sem que isso impacte nos direitos atribuídos na relação entre as partes.

4.4. A participação no PPR consiste na parcela paga, de acordo com as metas de desempenho e o plano orçamentário anual aprovados pelo Conselho de Administração.

4.5. Os membros da Diretoria Executiva poderão fazer jus ao plano de saúde e auxílio refeição e alimentação durante o período de vigência do seu mandato, sem custo de coparticipação e/ou mensalidade, salvo negociação entre as partes.

4.6. A remuneração variável do diretor responsável pela área de controles internos e risco deve estar aderente ao que determina o artigo 4º. da Resolução CMN 5177/2024.

5. Disposições Finais:

5.1. Esta Política foi analisada e referendada, preliminarmente, pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 11 de abril de 2025.

5.2. Esta Política entrará em vigor a partir da data da sua aprovação pela Assembleia Geral.

São Paulo/SP, 11 de abril de 2025.

José Luís Magalhães Salazar
Presidente Conselho de Administração